**ASSUNTO:** Indico ao senhor prefeito municipal que, a partir da edição de novos decretos relacionado à Covid-19, estude a possibilidade de recomendar às agências bancárias a disponibilização de álcool em gel nas áreas dos caixas eletrônicos.

**DESPACHO:**

**SALA DAS SESSÕES\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**

**PRESIDENTE DA MESA**

**INDICAÇÃO Nº DE 2020**

**SENHOR PRESIDENTE,**

**SENHORAS VEREADORAS E SENHORES VEREADORES,**

Considerando várias ações de prevenção à COVID-19 e, a partir da manifestação de vários mogimirianos, **INDICO** na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário desta Casa, que seja oficiado o prefeito Carlos Nelson Bueno que, na eventualidade de editar novos decretos relacionados ao coronavírus, estude a possibilidade de recomendar às agências bancárias de Mogi Mirim que possam disponibilizar álcool em gel nas áreas onde estão os caixas eletrônicos, pois há constatações de que o produto (considerado importante para prevenção) não são oferecidos após o fim do expediente bancário, ou seja, os usuários usam os caixas sem esta opção amplamente recomendada pelos órgãos de saúde.

**SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 04 de maio de 2020.**

**JORNALISTA GERALDO VICENTE BERTANHA (GEBÊ)**

**VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL**